

**010 / 2018 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS DE  
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS INFANTIS  
– PROJETO “CHORO DAS ÁGUAS”**

**I – DOS OBJETIVOS**

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para seleção de propostas de apresentações artísticas infantis a integrem a programação do projeto “Choro das Águas”.

**II – DO EVENTO**

As propostas para este edital deverão ter como foco o público infantil, em atividades artísticas apresentadas durante o projeto Choro das Águas. As apresentações serão realizadas na Praça do DAAE / Fonte Luminosa, Av. Bento de Abreu s/nº, sempre aos domingos, das 16h às 17h.

**III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão se inscrever no processo seletivo, artistas e/ou grupos cênicos, representados por pessoa jurídica formalmente constituída e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com a proposta apresentada.

**3.2.** Serão aceitas até 2 (duas) propostas por proponente (CNPJ)

**3.3.** Artistas e grupos que tiveram projetos contemplados e já se apresentaram nas edições anteriores do projeto “Choro das Águas”, poderão concorrer desde que apresentem novas propostas.

**3.4.** É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital.

**3.5.** Artistas e grupos musicais deverão ter disponibilidade aos domingos, iniciando suas apresentações às 16h e finalizando às 17h, mantendo assim uma hora de programação.

**IV – DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A comissão de seleção contemplará propostas que atendam às características da programação, e que estejam de acordo com os itens abaixo solicitados:

**4.2.** As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail, ao endereço [editaisculturaararaquara@gmail.com](mailto:editaisculturaararaquara@gmail.com) no período de 10 a 30 de Abril de 2018.

**4.3.** É obrigatório que o campo “assunto” da mensagem esteja identificado exatamente como o descrito abaixo:

**4.4** Para a inscrição é necessária a apresentação dos documentos descritos abaixo, em dois arquivos distintos:

**4.4.1. Anexo 1 – Habilitação: Documentos referentes ao proponente, na ordem disposta abaixo:**

- a) Identificação do proponente (pessoa jurídica);
- b) Cópia atualizada do CNPJ;
- c) Cópia atualizada do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- d) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente.

**4.4.2. Anexo 2 – Proposta: Documentos referentes ao projeto, na ordem disposta abaixo:**

- a) Identificação do artista e/ou grupo e seus componentes;
- b) Histórico do grupo ou currículo do artista;
- c) Proposta da apresentação contendo: sinopse, classificação etária e demais detalhes pertinentes ao projeto;
- d) Foto em boa resolução, apta a veículos de divulgação.

**4.5.** Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita neste edital.

**4.6.** Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

## **V - DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** As propostas habilitadas serão divulgadas na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)) e em jornal de grande circulação.

**5.2.** Após a divulgação do resultado, os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição.

**5.3.** Os resultados dos recursos serão apresentados em até 4 (quatro) dias úteis, e publicados na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara.

## **VI – DA SELEÇÃO**

**6.1.** A Comissão de avaliação / seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o decreto 11.374 de 28 de Abril de 2017.

**6.2.** A avaliação das propostas será feita após a habilitação legal do proponente, de acordo com o item **4.4.1** deste edital.

**6.3.** Para a avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Excelência artística do projeto;
- b) Qualificação dos profissionais envolvidos;
- c) Histórico de apresentações;

- d) Acessibilidade e viabilidade da proposta;
- e) Condições técnicas compatíveis com o espaço proposto para realização do Choro das Águas

**6.4.** Caso as propostas encaminhadas não se enquadrem às necessidades desta Secretaria ou não estejam de acordo com as especificações deste edital, o proponente será desclassificado.

**6.5.** Os critérios acima mencionados serão pontuados, individualmente, em escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

**6.6.** Caso haja empate nas propostas analisadas, nos termos do item anterior, será observada a seguinte pontuação como critério do desempate:

- Para o item “a” serão acrescentados mais 5 (cinco) pontos;
- Para o item “b” serão acrescentados mais 2 (dois) pontos.

## **VII - DAS CONTRATAÇÕES**

**7.1.** As propostas aprovadas receberão o valor bruto de:

7.1.1. R\$300,00 – propostas de contação de histórias

7.1.2. R\$400,00 – propostas de outras linguagens artísticas

**7.2.** Os pagamentos serão realizados por meio de contratação de prestação de serviço e apresentação de nota fiscal

**7.3.** A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação do agendamento determinado, conforme disponibilidade da programação do projeto

**7.4.** A Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos

**7.5.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato e após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais

## **VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os casos omissos serão analisados pela comissão de avaliação e Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART.

**8.2.** O resultado deste edital será divulgado pelo site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)). O proponente aprovado será convocado por telefone e / ou email.

**8.3.** Para informações e dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, pelos telefones: (16) 3322-2770 / 3335-5432.